



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.599 - DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente”

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)**, para reforço em crédito orçamentário, destinado à reforma e ampliação de aterro sanitário, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Diretoria de Meio Ambiente
02 08 01.18541 00082.123 – Gestão de Atividades do Meio Ambiente
4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$-225.000,00
Recurso: Fundo Especial Petróleo
Total.....R\$-225.000,00

Art. 2º- O crédito adicional especial que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulações parciais das dotações orçamentárias, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO
Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana
Diretoria de Obras e Infraestrutura Urbana
02 05 01.15451 00051.102 – 4.4.90.51 – 111– Obras e Instalações.....R\$-75.000,00
02 05 01.17 512 0005 1.101 – 4.4.90.51 – 109 – Obras e Instalações..... R\$-72.000,00
Secretaria de Indústria, Comércio e Habitação
Diretoria de Indústria, Comércio e Habitação
02 11 01+22 661 0011 1.108 – 4.5.90.61 – 200 – Aquisição de ImóveisR\$-78.000,00
Total..... R\$-225.000,00

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 22 de agosto de 2017.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.Dracena, data supra.

ALESSANDRA SCARPINI ALVES
Secretária de Assuntos Jurídicos